

As previsões do Instituto Português do Mar e da Atmosfera (IPMA) apontam para ocorrência de precipitação continuada a partir do final desta semana.

### **OLIVEIRA – Mosca da azeitona**

Nos nossos Postos de Observação Biológica (POB) temos tido poucas capturas de mosca-da-azeitona, contudo, nos POB mais adiantados, a sul de Viseu, já observámos frutos picados e com presença de larvas vivas. Em alguns casos foi já atingido o Nível Económico de Ataque (NEA) indicado para mosca-da-azeitona: 1% para azeitona de mesa e de 8 a 12% para azeitona para azeite. As condições meteorológicas nos últimos dias foram favoráveis ao desenvolvimento desta praga, pelo que recomendamos que proceda à estimativa de risco, observando 200 azeitonas em 10 oliveiras. Se registar a presença de larvas em 16 a 24 azeitonas, e só neste caso, deve efetuar tratamento. Consulte a lista de produtos fitofarmacêuticos homologados que acompanha a presente circular de avisos.

Nos olivais onde se combate esta praga com recurso a armadilhas de captura em massa ou de atração e morte, é agora altura da sua colocação.

### **OLIVEIRA-Gafa e olho-de-pavão**

A Gafa e o Olho-de-Pavão são doenças prejudiciais aos frutos e folhas. A gafa é responsável pelo apodrecimento das azeitonas, das quais resultam azeites com elevada acidez e fraca qualidade. Ataques severos de olho-de-pavão, causam desfoliações intensas que levam ao enfraquecimento da árvore e perda de produção.

Face à previsão de chuva e à presença de inóculo destas doenças nos olivais da região, aconselhamos a realização de um tratamento preventivo com um produto à base de cobre.

Consulte a lista de produtos fitofarmacêuticos homologados que acompanha a presente circular de avisos.

**Nota:** caso o seu olival se encontre consociado com vinha, aconselha-se a realização destes tratamentos só após a vindima.

### **BATATEIRA - *Epitrix* sp.**

As larvas deste inseto, semelhante a um pequeno “escaravelho”, causam nos tubérculos (batatas) galerias superficiais com traçado sinuoso e pequenos orifícios. Recomendam-se, como medidas preventivas, a limpeza dos campos, a destruição dos restos de cultura, a eliminação das infestantes e a rotação com culturas não solanáceas.

Para o controlo da disseminação desta praga, a Direção Geral de Alimentação e Veterinária (DGAV) determinou medidas de emergência fitossanitárias contra a introdução e a propagação deste inseto no território português ainda não afetado e no restante território da União Europeia.

Chamamos a sua atenção para o DESPACHO N.º 44/2021 com a 15.ª atualização das zonas demarcadas para *Epitrix* e requisitos que se colocam a partir de agora à circulação de batata produzida nessas zonas demarcadas com destino a áreas consideradas isentas, em Portugal ou em outros Estados-membros da União Europeia. O despacho poderá ser consultado em <https://www.dgav.pt/plantas/conteudo/sanidade-vegetal/inspecao-fitossanitaria/informacao-fitossanitaria/epitrix-2/>

### **BATATEIRA - *Tecia solanivora***

Esta praga de quarentena, semelhante à da traça-da-batata, ataca os tubérculos, quer no campo quer em armazém, causando a sua destruição. A sua lagarta escava orifícios e galerias de maior dimensão e mais profundos do que os da traça-da-batata, onde se acumulam excrementos que favorecem o desenvolvimento de podridões. Caso observe sintomas suspeitos contacte a Estação de Avisos do Dão.

## Mosca do Mediterrâneo

Apesar das capturas deste inseto nos nossos POB serem reduzidas, as condições meteorológicas previstas contribuirão para o aumento do risco de ataque nos frutos.

Deve manter a vigilância nas variedades de colheita mais tardias, observando 150 frutos (5 frutos em 30 árvores) e caso detete 2 a 3 frutos picados, efetue um tratamento de imediato. Para o efeito, consulte a lista de produtos homologados, que acompanhou a circular anterior.

Tenha em atenção o Intervalo de segurança do inseticida que aplicar (n.º de dias que deve decorrer entre a aplicação do produto e a colheita).

Segue o **Ofício Circular 9/2021** – DGAV – relativo à não renovação da aprovação da substância ativa **famoxadona** em conformidade com o Regulamento (CE) n.º 1107/2009.

## A equipa técnica da EADão

### OFÍCIO CIRCULAR N.º 9/2021

**Assunto: Publicação do Regulamento de Execução (UE) n.º 2021/1379 da Comissão de 19 de agosto de 2021 relativo à não renovação da aprovação da substância ativa famoxadona em conformidade com o Regulamento (CE) n.º 1107/2009 do Parlamento Europeu e do Conselho relativo à colocação dos produtos fitofarmacêuticos no mercado e que altera o Regulamento de Execução (UE) n.º 540/2011 da Comissão**

A DGAV informa que foi publicado o Regulamento (UE) 2021/1379 da Comissão de 19 de agosto de 2021 relativo à não renovação da aprovação da substância ativa **famoxadona**.

Na base da decisão comunitária foi comunicado que não é de excluir o elevado potencial para todas as utilizações representativas avaliadas excederem o nível aceitável de exposição do operador («NAEO») para os trabalhadores durante a colheita manual, mesmo com a utilização de equipamento de proteção individual («EPI»).

Foi ainda concluído que existe um risco elevado a longo prazo para os mamíferos e um risco elevado para os organismos aquáticos decorrente da utilização da famoxadona.

Além disso, as informações disponíveis não foram consideradas suficientes para poder concluir quanto aos riscos potenciais derivados da exposição à substância ativa, a longo prazo, para as aves.

O Regulamento entrará em vigor no próximo dia 16 de setembro sendo que a DGAV irá proceder ao cancelamento das autorizações de venda de produtos fitofarmacêuticos contendo famoxadona, não podendo estes ser utilizados após a data de 16 de setembro de 2022.

Lisboa, 03 de setembro de 2021.

A Subdiretora Geral,

Ana Paula de Almeida  
Cruz de Carvalho

Assinado de forma digital por Ana Paula de Almeida Cruz de Carvalho  
DN: cn=PA, ou=Subdiretora Geral, o=Direção-Geral de Alimentação e Veterinária, cn=Ana Paula de Almeida Cruz de Carvalho  
Data: 2021.09.03 10:41:06 +01'00'